

DISPOSIÇÕES PARTICULARES
BOLSAS SANTANDER para ERASMUS
2026 INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA

Em complemento às condições aplicáveis do REGULAMENTO BOLSAS SANTANDER para ERASMUS 2026, são estabelecidas as seguintes DISPOSIÇÕES PARTICULARES, referentes à Edição **Bolsas Santander para ERASMUS** decorrente do acordo estabelecido entre esta instituição e a Fundação Santander Portugal.

I. Número e valor das bolsas (conforme nº 4 e 5 do regulamento)

- a) Serão atribuídas 20 BOLSAS de estudo pecuniárias referentes ao ano civil 2026.
- b) O valor de cada BOLSA atribuída terá um valor total de 500 euros.

II. Acumulação com outras Bolsas

- 1. A Bolsa concedida através do Programa não é cumulável com outras Bolsas de natureza social concedidas através ou financiadas pela Fundação Santander Portugal.
- 2. A Bolsa concedida através do presente Regulamento é cumulável com Bolsas atribuídas por outras entidades que não a Fundação Santander Portugal.
- 3. A concessão de Bolsas ao abrigo do presente programa apenas é permitida por dois anos letivos seguidos ou interpolados.

III. Critérios de elegibilidade e critérios de seriação (conforme nº 8. e nº15)

As condições de elegibilidade, critérios de seriação e de ponderação dos mesmos são as seguintes:

Condições	Descrição	Ponderação
Obrigatória	Estar matriculado no ISEL e em conformidade com o acordo celebrado com a FUNDAÇÃO, a frequentar estudos de licenciatura ou mestrado, respeitando os critérios de elegibilidade do programa Erasmus+, e tendo superado o primeiro ano dos seus estudos.	
Obrigatória	Ter concorrido a um programa de mobilidade no âmbito do Programa Erasmus+.	
Obrigatória	Mérito escolar. Os candidatos, deverão demonstrar aproveitamento no ano/semestre letivo anteriormente frequentado, designadamente ter realizado pelo menos 42 ECTS no ano letivo 24/25 e 18 ECTS no 1º semestre 25/26.	
Opcionais	Critérios de seriação	

1	Rendimento anual pessoal ou familiar per capita, conforme IRS de 2024, igual ou inferior a 23 vezes o valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS) atualmente em vigor.	40%
2	Apresentação de carta de motivação demonstrativa da importância da BOLSA SANTANDER para ERASMUS no desenvolvimento pessoal e profissional do candidato.	20%
3	Disponibilização de Curriculum Vitae descritivo da carreira escolar, de atividades sociais ou desportivas, de intervenção cívica ou de apoio familiar realizado ou a realizar.	30%
4	Apresentação de prova da situação económico-financeira que conduz o aluno à necessidade da bolsa para prosseguir os estudos, conforme IRS de 2024, que conduz o aluno à necessidade da bolsa para prosseguir os estudos .	10%
TOTAL		100%

Instruções:

1. Os candidatos deverão ter a sua situação financeira, perante o ISEL, regularizada até 24 Julho 2026;
2. Os candidatos terão de manter a inscrição no ISEL durante todo o ano letivo 25/26 sob pena de terem de devolver o montante total da bolsa.
3. Os estudantes têm de estar inscritos e/ou selecionados em programas de mobilidade no âmbito do Programa Erasmus+.
4. A bolsa será paga ao estudante após o Plano de Estudos/Learning Agreement e o contrato estarem assinados pelas partes intervenientes e após entrega no Núcleo de Relações Internacionais do certificado de presença devidamente datado, assinado e carimbado pela instituição de acolhimento.

Pela Fundação Santander Portugal

NOME e CARGO

Pelo INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA

Ricardo Jorge González Felipe

Vice-Presidente ISEL